PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 31/10/22
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 215 /2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

INDICA AO EXMO. SR. HELDER ZAHLUTH BARBALHO, GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ E AO SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO SR. ALEXANDRE DE ALMEIDA MADURO, PROVIDÊNCIAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ESTABELECER CONVÊNIOS COM DE PROFISSIONAIS CREDENCIADOS AO SUS QUE POSSAM LAUDAR, DOCUMENTO EXIGIDO PELA RECEITA ESTADUAL, PARA ASSIM GARANTIR A ISENÇÃO DO IPVA QUE É GARANTIDA POR LEI.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, solicita apoio dos seus ilustres pares para que seja aprovado e encaminhado o presente expediente **Ao Sr. ALEXANDRE MADURO, Secretário de Governo do Estado na Região Oeste do Pará**, e que cópia dessa Indicação seja encaminhada ao **Exmo. Sr. HELDER BARBALHO, Governador do Estado do Pará, Afim de estabelecer convênios com profissionais credenciados ao SUS que atendam Pessoas com Deficiência (PCDs), a possibilidade de garantir laudos médicos, a Secretaria Estadual exigi quando da necessidade de solicitar a isenção do IPVA garantida em Lei no País e no Estado do Pará.**

JUSTIFICATIVA

Um dos grandes problemas encontrados hoje em nossa Região Oeste do Pará, que muitas pessoas dos mais variados tipos de deficiência, não tem conseguido junto à Secretaria da Fazenda a isenção do IPVA, por falta de laudo médico, o qual exige concomitantemente credenciamento ao SUS, DETRAN/ CIRETRAN – PA.

Ademais, há muitos indeferimentos desta natureza, por esse motivo se faz necessário buscar formas para resolução desta problemática, a qual vem prejudicando grande parte de pessoas com deficiência interessadas neste serviço, consequentemente, impedindo de serem amparadas por suas garantias constitucionais prevista em lei.

É de nosso conhecimento que em Belém e na cidade de Marabá, possuem essas clínicas ou médicos especialistas para cada caso de tipo de deficiência, conveniadas aos SUS e ao DETRAN.

Por conseguinte, para o devido prosseguimento do trâmite legal deste serviço, aconselha-se a possuir a cópia dos exames e atestados atualizados, principalmente quando forem debilidades não visíveis. Sabemos que NÃO EXISTE NEM MESMO UM CONVÊNIO DE MÉDICOS CREDENCIADOS AO SUS em Santarém, que conta apenas com dois especialistas que trabalha somente no processo de habilitação e AMBOS NÃO POSSUEM convênios com o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Pois o objeto do contrato do convênio não autoriza tal demanda, deixando desassistidas grande parte dos PCDs.

Portanto, pelas justificativas solicitamos a implementação dos serviços acima citados para validar os laudos principalmente para pessoas com deficiência do Município de Santarém e região.

Que cópia desse documento seja encaminhada ao órgão ADEFIS Santarém.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 24 Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Andreo Rasera
Vereador-MDB

ANDREO RASERA
Vereador-MDB